



DATA:

JULHO - 2024

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – EDIFÍCIO SEDE - CONSOLAÇÃO



CONTRATANTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CNPJ: 03.241.738/0001-39

Rua da Consolação, 1272

Consolação

01302-906 São Paulo - SP

CONTRATADA

[REDACTED]

Nome fantasia: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
2. OBJETIVO PRINCIPAL	4
3. INTRODUÇÃO	4
4. OBJETIVOS	7
Objetivos gerais	7
5. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR	8
6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	10
7. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DO EMPREENDIMENTO	11
8. QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	21
9. DIAGNÓSTICOS DOS PONTOS GERADORES DE RESÍDUOS	21
11. RESPONSÁVEIS PELAS ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	43
12. TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO	44
13. CONCLUSÃO.....	46
15. REONSABILIDADE TÉCNICA	48
16. REFERÊNCIAS	49
17. ANEXOS	50
ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	50
ANEXO II: LICENÇAS DE OPERAÇÃO DE EMPRESAS CONTRATADAS.....	53
ANEXO III: CADRI, CTRs E MTRs	67

2. OBJETIVO PRINCIPAL

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) tem como objetivo principal apresentar ao **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – EDIFÍCIO SEDE - CONSOLAÇÃO** as práticas adequadas para a operação desses resíduos.

Ressalta-se que, por apresentar um andar para a Secretaria da Saúde, esse empreendimento também é gerador de resíduos de serviço de saúde, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada nº 306 (RDC 306), ANVISA, 2004, originados das atividades ambulatoriais. Para o adequado gerenciamento desses resíduos, é necessária a elaboração de um plano exclusivo — o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) — conforme indicado pela RDC 306 mencionada anteriormente. Portanto, os Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) não estão totalmente contemplados neste PGRS, pois serão incluídos no PGRSS que será elaborado pela equipe da Secretária da Saúde.

3. INTRODUÇÃO

O PGRS é um documento técnico que identifica o tipo e a quantidade de resíduos sólidos gerados e indica práticas ambientalmente corretas para a segregação, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem e destinação final. Além disso, constitui em um conjunto de ações sistematizadas na forma de medidas e procedimentos que têm como consequência a minimização dos impactos ambientais que podem ser provocados pela disposição inadequada dos resíduos sólidos na etapa de instalação e operação do empreendimento.

Todos os resíduos sólidos gerados durante o processo produtivo deverão ser classificados, para sua posterior segregação, conforme as classes definidas pela norma técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – NBR 10.004/04. As classes dos resíduos são estabelecidas pela supracitada norma técnica, relacionando sua origem e seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam receber o manejo adequado.



Resíduos Classe I – Perigosos: aqueles que apresentam periculosidade ou uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. O lodo proveniente das atividades sanitárias é excluído dessa classificação, mesmo havendo seu potencial patogênico. São exemplos de resíduos classe I: óleos e graxas minerais, tintas ou materiais contaminados com essas substâncias e resíduos de serviços de saúde, dentre outros.

Resíduos Classe II – Não Perigosos:

Classe II A – Não Inertes: podem ter propriedades como combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água e não se enquadram nas classificações de resíduos classe I. São exemplos de resíduos classe II A os restos de alimentos, os lodos das fossas sépticas, os resíduos sanitários em geral, papel, papelão, dentre outros.

Classe II B – Inertes: são quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa e submetidos a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada à temperatura ambiente, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor.

São exemplos de resíduos classe II B: sucatas de materiais ferrosos e não ferrosos, dormentes inservíveis, vidros, borrachas, Resíduos da Construção Civil (RCC) não contaminados com óleos, solventes e tintas, dentre outros.

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): são gerados em estabelecimentos que prestam serviços de saúde, como hospitais e clínicas. Esses resíduos possuem características específicas e requerem processos de gerenciamento adequados. Eles podem ser classificados em cinco grupos:

- **Grupo A:** resíduos com possível presença de agentes biológicos que podem apresentar risco de infecção;
- **Grupo B:** resíduos contendo substâncias químicas que podem oferecer risco à saúde pública ou ao meio ambiente;
- **Grupo C:** materiais com radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados;
- **Grupo D:** resíduos sem risco biológico, químico ou radiológico, equiparados aos resíduos domiciliares;

- **Grupo E:** materiais perfurocortantes, como agulhas e lâminas.

Resíduos de Construção Civil: são materiais descartados provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras. Eles incluem tijolos, blocos cerâmicos, concreto, solos, metais, madeiras, vidros, plásticos, entre outros. Esses resíduos podem ser reaproveitados se gerenciados corretamente. A gestão adequada dos RCCs é essencial para reduzir impactos ambientais e promover a sustentabilidade.

O PGRS é uma ferramenta essencial para empresas e empreendimentos que desejam adotar práticas sustentáveis e responsáveis em relação aos resíduos gerados. Seu propósito vai além de simplesmente lidar com o descarte adequado; ele visa promover uma mudança de mentalidade e ações.

Nesse contexto, o PGRS tem três objetivos principais:

1. **Redução da Geração de Resíduos:** o PGRS busca apresentar estratégias e alternativas para que a empresa produza menos resíduos sólidos. Isso envolve a conscientização de todos os envolvidos, desde colaboradores até fornecedores, sobre a importância de evitar desperdícios e adotar práticas mais eficientes.
2. **Tratamento e Destinação Adequada:** além de reduzir a geração de resíduos, o PGRS orienta sobre como tratar e destinar corretamente o que inevitavelmente é produzido. Isso inclui a separação adequada na fonte, a reutilização sempre que possível e a escolha de métodos de descarte que minimizem impactos ambientais.
3. **Qualificação dos Profissionais:** o PGRS também oferece a oportunidade de capacitar os profissionais envolvidos no processo. Desde os responsáveis pela gestão até os operadores que lidam diretamente com os resíduos, todos podem ser treinados para adotar boas práticas e contribuir para um ciclo mais sustentável.

Em resumo, o PGRS não é apenas um documento burocrático; é uma ferramenta dinâmica que visa transformar a cultura organizacional, promovendo ações conscientes e responsáveis em relação aos resíduos sólidos.

4. OBJETIVOS

O PGRS para o Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em São Paulo/SP, tem como objetivo aprimorar a gestão dos resíduos sólidos de acordo com as normas legais vigentes. Além disso, busca avaliar e otimizar o sistema de gerenciamento atualmente em vigor.

Através da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (DSAI), foram implantadas estratégias para melhorar o gerenciamento, o acondicionamento e a destinação dos resíduos. Essas ações têm como objetivo não apenas atender às exigências legais, mas também promover práticas sustentáveis e responsáveis no ambiente do Edifício Sede.

É fundamental que todos os envolvidos estejam cientes das diretrizes do PGRS e colaborem para sua efetiva implementação. Dessa forma, o Edifício Sede poderá reduzir seu impacto ambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Objetivos gerais

- **Atualização e Melhoria Contínua:** o PGRS visa atualizar o plano já implantado no empreendimento, no ano de 2018, seguindo um ciclo de melhoria contínua. Isso significa ajustar e aprimorar as práticas existentes para garantir uma gestão eficiente dos resíduos.
- **Adequação Estrutural e Operacional:** o plano busca promover adequações tanto na estrutura física quanto nas operações relacionadas aos resíduos. Isso pode envolver melhorias nos locais de acondicionamento, armazenamento e coleta dos resíduos.
- **Segregação, Acondicionamento e Destinação:** o PGRS reforça a importância da segregação correta dos resíduos, seu acondicionamento adequado e a destinação conforme a legislação vigente. Isso contribui para minimizar impactos ambientais e garantir a conformidade legal.
- **Promoção de Boas Práticas de Gestão:** além disso, o plano busca disseminar boas práticas de gestão entre os envolvidos na geração e segregação de resíduos. Isso inclui conscientização, treinamentos e ações que visam otimizar o manejo dos resíduos.

5. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

O Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região fica localizado na Rua da Consolação, 1272, Consolação, em São Paulo/SP, CEP 01302-906. Com uma área construída de 38.760 m², a unidade é composta por 24 andares (térreo, 4 subsolos e 24 pavimentos).

O edifício é destinado ao funcionamento das atividades administrativas e judiciais do TRT da 2ª Região, abrigando gabinetes de desembargadores, secretarias, sala de audiência, e diversos serviços de apoio ao público e aos magistrados.

Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, com atendimento ao público das 11h30 até as 18h.

O local atende, em média, 19 pessoas diariamente. E, para cumprir sua função, o local conta com um corpo funcional de 1.479 pessoas, dentre magistrados (as), servidores (as), estagiários (as) e terceirizados (as) dedicados a promover a justiça e a equidade nas relações de trabalho.

Setores geradores de resíduos no empreendimento.

Tabela 1 - Setores geradores por andar

ANDAR	DESCRIÇÃO
4º Subsolo	Garagem
3º Subsolo	Garagem
2º Subsolo	Garagem, Sala de espera - exclusiva para magistrados
1º Subsolo	Divisão de Transporte Institucional, Seção de Administração Predial do Edifício-Sede, Ar-Condicionado, Atendimento de Limpeza
Térreo	Guarita - Torre A, Guarita - Torre B, Saguão, Seção de Recebimento e Expedição, Seção de Gestão de Memória, Espaço de Exposições do Centro de Memória
1º Intermediário	Torre A - Seção de Polícia Judicial da Sede, Torre B - Seção de Inteligência
1º Andar	Secretaria de Dissídios Coletivos, Sala de Audiência “Francisco Pugliese”, Banco do Brasil (espaço cedido), Caixa Econômica Federal (espaço cedido), Banco Santander (espaço cedido)

2º Andar	Secretária-geral Judiciária, Secretaria de Saúde, Posto de Atendimento Administrativo da Hapvida Notre Dame Intermédica, Sala de Oficiais de Justiça, Núcleo PJe
3º Andar	Secretaria da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Turmas
4º Andar	Secretaria da 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Turmas
5º Andar	Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental, Secretaria de Convocação e Informações Funcionais de Magistrados, Secretaria de Asses. à Convocação de Magistrados, Secretaria de Dissídios Individuais, Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos, Sala dos juízes convocados
6º Andar	Secretaria da 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Turmas
7º Andar	CEJUSC-JT - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, Secretaria de 2ª Instância do NUPMEC-JT-CI, Secretaria de Auditoria, Seção de Suporte Especializado, OAB - Sala dos Advogados (espaço cedido), Ouvidoria, Sala de Juíza convocada
8º Andar	Salas de desembargadores e juízas convocadas
9º Andar	Salas de desembargadores
10º Andar	Salas de desembargadores
11º Andar	Salas de desembargadores e juiz convocado
12º Andar	Salas de desembargadores
13º Andar	Salas de desembargadores
14º Andar	Salas de desembargadores e juíza convocada
15º Andar	Salas de desembargadores
16º Andar	Salas de desembargadores e juízas convocadas
17º Andar	Salas de desembargadores e juíza convocada
18º Andar	Salas de desembargadores
19º Andar	Vice-Presidência Administrativa, Vice-Presidência Judicial, Corregedoria Regional, Salas de desembargadores
20º Andar	Salão Nobre
21º Andar	Torre A - Secretaria de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais, Torre B - Secretaria de Segurança e Transporte
22º Andar	Seção de Atendimento de Copas, Nutrição e Dietética
23º Andar	Presidência
24º Andar	Auditório

Fonte: elaborada por [REDACTED], 2024.

Identificação de resíduos gerados no empreendimento

Tabela 2 - Setores e resíduos gerados

SETOR	RESÍDUO
Setores Administrativos e Judiciários	Lâmpadas
	Pilhas e baterias
	Recicláveis
	Resíduos não recicláveis
Cozinhas e copas	Lâmpadas
	Recicláveis
	Resíduos não recicláveis
	Orgânicos
Banheiros	Lâmpadas
	Resíduos não recicláveis
Secretaria da Saúde	RSS (Resíduos de Serviço de Saúde)
	Pilhas e baterias
	Recicláveis
	Resíduos não recicláveis
	Lâmpadas

Fonte: elaborada por [REDACTED], 2024.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este PGRS é baseado em diversas legislações e normas que regulamentam o manejo adequado dos diferentes tipos de resíduos. Algumas destacadas abaixo:

Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS):

- Essa lei estabelece diretrizes para a gestão de resíduos sólidos no Brasil;
- Define as responsabilidades dos geradores, transportadores e destinos;
- Classifica os resíduos em diferentes classes, como I, IIA e IIB.

Resolução CONAMA nº 313/2002:

- Define critérios para o descarte de RCC;
- Estabelece diretrizes para a destinação correta desses materiais.

Resolução CONAMA n° 358/2005:

- Regulamenta o gerenciamento de RSS;
- Define procedimentos para a segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos de saúde.

Resolução RDC n° 222/2018 (ANVISA):

- Especifica as regras para o gerenciamento de RSS;
- Classifica os resíduos de saúde em diferentes grupos, incluindo os infectantes (grupo A), químicos (grupo B) e perfurocortantes (grupo E).

Decisões de Diretoria da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB):

- Estabelecem critérios específicos para o gerenciamento de resíduos no estado de São Paulo;
- Incluem orientações sobre a destinação de resíduos de construção civil e resíduos de saúde.

7. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DO EMPREENDIMENTO

Este capítulo aborda a gestão integral dos resíduos gerados no Edifício Sede do TRT da 2ª região, contemplando desde a geração até a destinação final. Com mais de 30 setores distintos, cada um contribui com tipos específicos de resíduos, exigindo uma abordagem de segregação e acondicionamento meticulosa para garantir a eficiência do processo. O empreendimento já implementou um Plano de Logística Sustentável (PLS), alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional, que estabelece ações, metas e prazos claros para a gestão ambientalmente responsável dos resíduos. O PLS é fruto do trabalho colaborativo da DSAI, em conjunto com outros gestores encarregados de sua execução, refletindo o compromisso do Edifício Sede com práticas sustentáveis e a melhoria contínua de suas operações.

Geração

A geração de resíduos do Edifício Sede é semelhante para as áreas como banheiros, copas, cozinhas e gabinetes. Esses espaços geram resíduos recicláveis e não recicláveis. Já a Secretaria de Saúde, além dos recicláveis e não recicláveis, acaba produzindo resíduos de serviço de saúde (materiais contaminados, fármacos e agulhas). Além de RCCs que possam ser gerados por reparos realizados no prédio.

Na tabela a seguir, é possível observar os tipos de resíduos gerados no Edifício Sede e seus respectivos setores geradores:

Tabela 3 - Resíduos Classe I por tipo, caracterização e local gerador

CLASSE	RESÍDUO	CARACTERIZAÇÃO	LOCAL GERADOR
CLASSE I	Lâmpadas	Queimadas/Substituídas	Ambientes internos
	Pilhas e Baterias	Pilhas e baterias descartadas nos coletores.	Todos os ambientes
	RSS	RSS	Secretaria de Saúde

Fonte: elaborada por [REDACTED], 2024.

Tabela 4 - Resíduos Classe II por tipo, caracterização e local gerador

CLASSE	RESÍDUO	CARACTERIZAÇÃO	LOCAL GERADOR
CLASSE II	Orgânicos	Restos de alimentos	Cozinha e copa
	Resíduos não recicláveis	Papel higiênico, papel-toalha, entre outros	Todos os ambientes
	Papel/papelão	Papéis da rotina administrativa/jurídica do empreendimento	Setores administrativos e judiciários
	Plástico	Embalagens plásticas descartáveis, assim como copos	Setores administrativos judiciários e copas
	Metal	Metal resultante de manutenção ou latas de alumínio	Copa e reformas

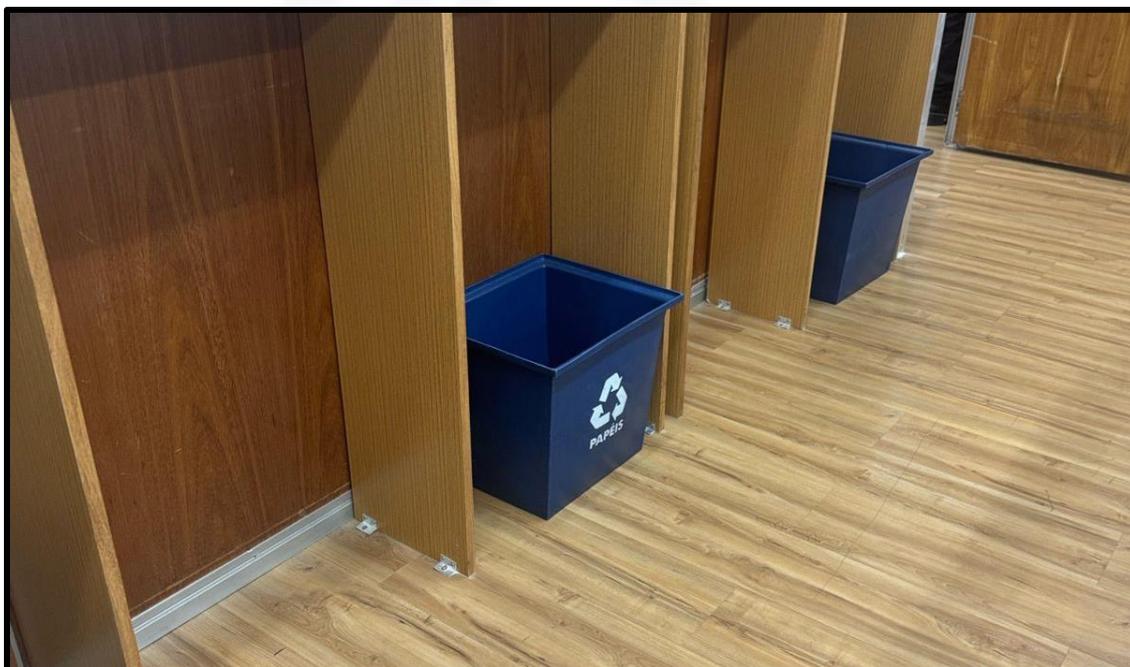
	Madeira	Resíduo da atividade de marcenaria	Marcenaria
CLASSE II B	Vidro	Originados de quebras ou de reformas realizadas	Reformas e refeitório
	Resíduos da Construção Civil - RCC	Originados de reformas	Reformas

Fonte: elaborada por [REDACTED], 2024.

Separação e Armazenamento

No Edifício Sede, há a geração de diferentes tipos de resíduos sólidos e assim cada um possui a forma de separação correta. Para o papel, nas áreas administrativas, judiciárias, como os gabinetes, foram instalados coletores na cor azul (conforme figura 1). Esses são exclusivos para depositar papel. É possível encontrar a geração de plástico também, originado de embalagens. Essas embalagens ficam armazenadas junto com os outros recicláveis.

Figura 1 - Coletor azul padrão para a disposição de papéis



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

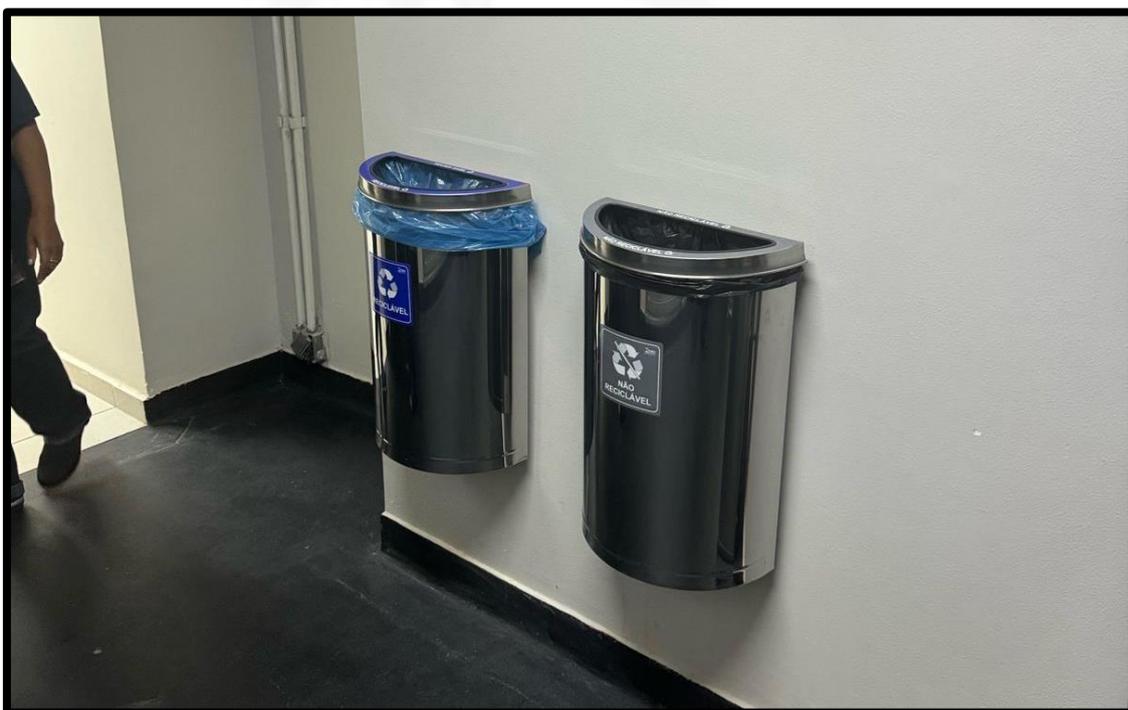
Além dos resíduos recicláveis, o prédio também possui a geração de resíduos não recicláveis. Com isso, ocorreu a padronização dos coletores em certas áreas do prédio: de inox meia-lua para o público, com o uso de sacos azuis para recicláveis, conforme NBR 9191, e para não recicláveis coletores com o saco preto (figura 2). Em outros locais em que não há o recipiente de inox meia-lua, utiliza-se o estabelecido na norma, que é o uso de saco azul para os recicláveis e preto para não recicláveis.

Nas cozinhas e copas, é possível encontrar coletores na cor cinza e azul, o primeiro para não recicláveis e o segundo para recicláveis.

Nos banheiros, ficam coletores circulares para o descarte dos resíduos não recicláveis de banheiro (papel higiênico e papel-toalha) e cestas aramadas próximas às pias para a geração dos resíduos não recicláveis do tipo papel-toalha usado na secagem de mãos.

Resíduos classificados como perigosos (Classe I) como as pilhas e baterias, possuem no prédio, coletores destinados ao seu descarte (figura 3). O prédio gera também as lâmpadas de LED, que são armazenadas em local próprio e são coletadas pela cooperativa de reciclagem (Cooperviralata).

Figura 2 – Coletores aéreos de inox meia-lua



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 3 - Coletor na cor laranja para o descarte de pilhas e baterias



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Quanto aos RCC que são gerados em reformas e reparos que podem acontecer no prédio, eles são acondicionados em caçamba própria em área externa do prédio e são coletadas por empresa contratada.

Os RSS também são separados seguindo as normas vigentes, cada tipo é colocado no coletor correspondente, com a utilização de equipamento de proteção. São dispostos em uma sala separada no subsolo.

No prédio, a equipe da administração predial é responsável pelo recolhimento e entrega do resíduo de construção civil até a caçamba, já o recolhimento de pilhas e baterias fica sob responsabilidade da equipe do almoxarifado e a equipe de limpeza é responsável por recolher os resíduos recicláveis e não recicláveis e, em caso de mistura, são eles que fazem uma breve separação. Os resíduos recicláveis são armazenados temporariamente em local próprio, acondicionados em sacos de cor azul. Além disso, os resíduos não recicláveis são colocados em sacos pretos e destinados para um contentor na parte externa do prédio. As caçambas e contentores externos recebem os dois tipos de resíduos, que são encaminhados para as empresas contratadas.

Destinação

Quanto à destinação dos resíduos gerados no Edifício Sede, após a separação e armazenamento temporário, são coletados e destinados a locais adequados, onde recebem tratamento.

No texto abaixo, são listadas as empresas responsáveis pela destinação de cada resíduo. Cada empresa possui contrato direto com o TRT2:

Resíduos Recicláveis: são recolhidos pela Cooperativa de Trabalho de Coleta, Triagem, Produção e Comercialização de Materiais Recicláveis de São Paulo - SP (Cooper Vira Lata).

Resíduos Não Recicláveis: são tratados pela Coleta Industrial Fimavan LTDA. Essa empresa possui Licença de Operação (LO) emitida pela CETESB, com número 15011032 e vencimento para 29/05/2029.

Resíduos da Construção Civil (RCC): são destinados à empresa Arcanjo Caçambas LTDA. que, por sua vez, de acordo com o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) emitido para a empresa, destina o resíduo para a empresa RETEC PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA. (ATT RETEC ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM).

Resíduos de Saúde:

- **Grupo A e E:** destinados pela Logística de São Paulo S.A. (LOGA), com Licença de Operação (LO) número 29009575, válida até 30/03/2028.
- **Grupo B:** resíduos químicos destinados pela SILCON Ambiental LTDA., com Licença de Operação (LO) número 16011167, válida até 16/03/2026.

Resíduos Classe I: as latas de tinta são dispostas na caçamba de resíduos de construção civil, porém possuem Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) nº 45008825 com a empresa Alternativa Ambiental Ltda.

Logística Reversa de Pilhas e Baterias: a empresa responsável é a Ambipar Environment Circular Economy RM SA, com Licença de Operação emitida pela CETESB, número 57003590, e validade até 19/02/2025. A empresa faz parte do seguimento de empresas que oferecem adesão de empresas a programas de logística reversa, ajudando essas empresas a cumprirem a Decisão de Diretoria da CETESB nº

127/2021/P, que diz que “a implementação de sistemas de logística reversa é condicionante para a emissão ou renovação das licenças de operação”.

Medidas sustentáveis já adotadas no Edifício Sede

A DSAI comprometida com a sustentabilidade implantou algumas medidas para a redução de impacto ambiental na geração de resíduos e utilização de recursos naturais. Aqui estão algumas delas:

Redução do Uso de Plásticos: toda a equipe do Edifício Sede recebeu canecas, garrafas e *squeezes* para substituir copos plásticos descartáveis (figuras 4, 5 e 6). E adotou também o uso de copos de papel (figura 7).

Padronização de coletores: o Edifício Sede adotou coletores padronizados em todo o prédio, ficando dois tipos de coletores: um para resíduos recicláveis e outro para os não recicláveis. Nas copas, os coletores de coloração cinza e azul, possuem, em suas tampas, um adesivo informativo que mostra quais tipos de resíduo podem ser jogados neles.

Projetos interativos: um exemplo foi a criação de um jogo que possuía como tema a sustentabilidade. Projetos como esse criam dinâmicas valiosas para implementação de educação ambiental com os envolvidos.

Guia prático de coleta seletiva: a DSAI criou um guia (figura 8) que instrui e informa todos, no Edifício Sede, sobre como realizar, de maneira correta, a coleta seletiva, mostrando a importância disso para o programa de coleta seletiva solidária.

Promoção de uma coleta seletiva solidária: instituído dentro do Ato GP 26-2019, que diz respeito à Política Socioambiental, o Fórum Trabalhista promove coleta seletiva solidária, na qual todo material reciclável gerado nas unidades é doado para a cooperativa parceira. Assim, tudo o que é descartado traz benefícios ambientais e sociais, reduzindo o espaço utilizado em aterros sanitários e proporcionando renda a diversas famílias envolvidas no programa.

Figura 4 - Squeeze de água que foi distribuído



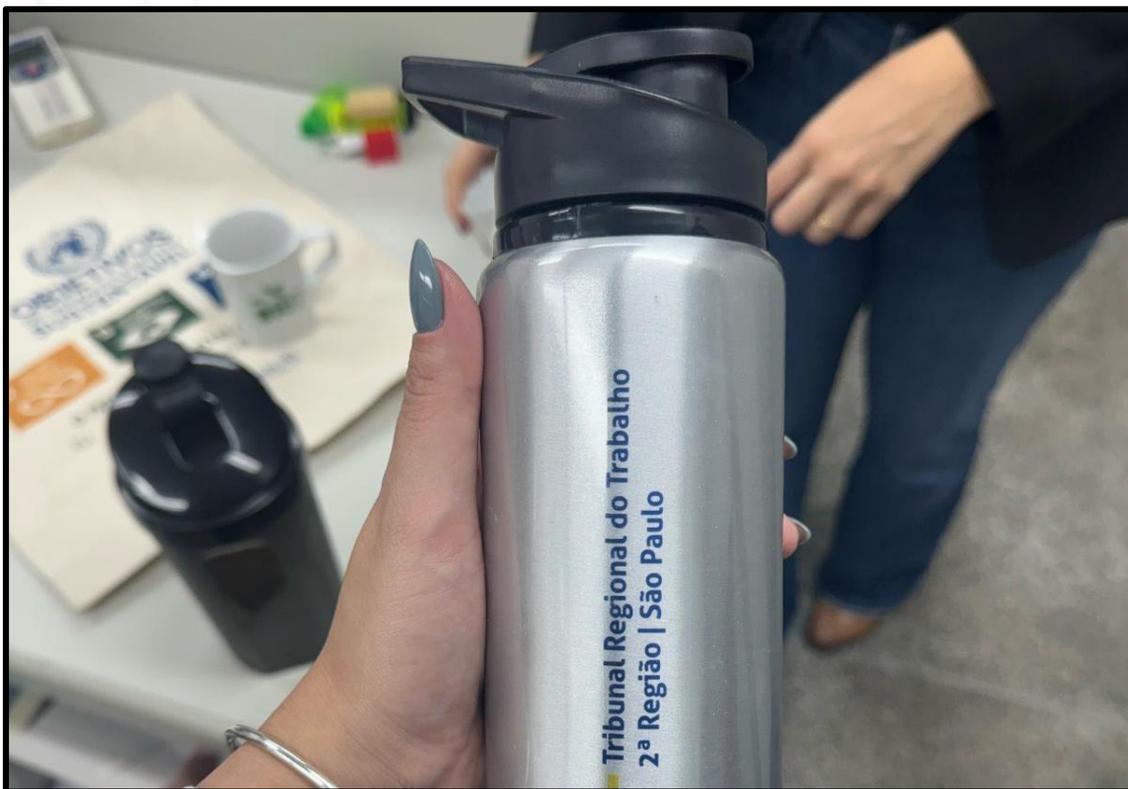
Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 5 - Caneca de cerâmica que foi distribuída



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 6 - Garrafa que foi distribuída



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 7 - Copo de papel adotado em substituição ao de plástico



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 8 - Guia prático do programa de coleta seletiva solidária desenvolvido pela Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (DSAII)

GUIA PRÁTICO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA DO TRT 2

VOCÊ SABIA QUE A POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DO TRT DA 2ª REGIÃO (ATO GP Nº26/2019), PROMOVE A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA EM TODAS AS SUAS UNIDADES?

OS MATERIAIS RECICLÁVEIS GERADOS NAS UNIDADES SÃO DOADOS ÀS COOPERATIVAS PARCEIRAS. ASSIM, O DESCARTE CORRETO TRAZ BENEFÍCIO AMBIENTAL E SOCIAL, UMA VEZ QUE REDUZ O ESPAÇO UTILIZADO NOS ATERROS SANITÁRIOS, ALÉM DE PROPORCIONAR RENDA ÀS DIVERSAS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS NO PROGRAMA.

OS PRÉDIOS DA CAPITAL E DAS COMARCAS POSSUEM COLETORES PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS E PARA PILHAS, BATERIAS E CELULARES.

VENHA FAZER PARTE DESSE PROGRAMA: DESCARTE CORRETAMENTE SEUS RESÍDUOS, COLABORE COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E COM A GERAÇÃO DE RENDA DE DIVERSAS FAMÍLIAS.

COLETORES DAS SECRETARIAS

COLETORES PARA RECICLÁVEIS

Disponíveis em todas as estações de trabalho em todos os prédios do TRT da 2ª Região. São indicados para descarte de embalagens plásticas, Tetrax Pak, pasta de dente, papelão sem gordura, alumínio, garrafas plásticas (PET), resíduo de embalagem de produtos metálicos, fitinhas, etc. Copos descartáveis, ardo e queijos, também são recicláveis e devem ser descartados nesse coletor (baterias não são coletadas nesse tipo de lixo).



COLETORES PARA NÃO RECICLÁVEIS

Disponíveis nas secretarias públicas do TRT, destinados ao descarte de resíduos que não são recicláveis. São indicados para o descarte de resíduos de comida e lixo, guardanapos e papel, folhas, madeira, lixo doméstico, lixo de embalagem de alimentos, resíduos de tinta, tinta, cola, cimento e resíduos eletrônicos.



COLETORES PARA PAPEL

Disponíveis nas salas administrativas, secretarias e salas de audiência de todo TRT da 2ª Região. Indicados para descarte de papéis em geral (cartão, revistas, grupos de trabalho, etc.).



COLETORES DAS COPAS

COLETORES PARA NÃO RECICLÁVEIS - COPIA

Disponíveis em todos as copas, indicados para descarte de resíduos de comida e lixo, guardanapos e papel (folha usada), lixo doméstico, copos descartáveis, fitas, etc. (não de café).



COLETORES PARA RECICLÁVEIS - COPIA

Disponíveis em todos as copas, indicados para descarte de: embalagens plásticas, Tetrax Pak, pasta de dente, papelão sem gordura, garrafas plásticas (PET), embalagem de alumínio (lixo sem resíduos orgânicos), etc. Copos descartáveis, ardo e queijos, também são recicláveis e devem ser descartados nesse coletor (baterias não são coletadas nesse tipo de lixo).





COLETORES PARA O PÚBLICO EM GERAL

COLETORES PARA RECICLÁVEIS

Disponíveis nas áreas de acesso ao público externo, especialmente nos halls de entrada ou próximos às salas de espera de audiências, indicados para o descarte de embalagens plásticas, Tetrax Pak, pasta de dente, papelão sem gordura, garrafas plásticas (PET), embalagem de alumínio (lixo sem resíduos orgânicos), etc. Copos descartáveis, ardo e queijos, também são recicláveis e devem ser descartados nesse coletor (baterias não são coletadas nesse tipo de lixo).



COLETORES PARA NÃO RECICLÁVEIS

Disponíveis nas áreas de acesso ao público externo, especialmente nos halls de entrada ou próximos às salas de espera de audiências, indicados para o descarte de resíduos de comida e lixo, guardanapos e papel (folha usada), lixo doméstico, lixo de embalagem de alimentos, resíduos de tinta, tinta, cola, cimento e resíduos eletrônicos.



COLETORES PARA PILHAS, BATERIAS, CELULARES E CARREGADORES

Esses coletores estão disponíveis em todos os prédios do TRT 2ª Região e devem ser utilizados para descarte de:
 - 10 pilhas AA;
 - 2 pilhas AAA;
 - 2 pilhas AAAs;
 - 2 pilhas AAAs;
 - 2 pilhas AAAs;
 - 2 pilhas AAAs;



ATENÇÃO COM O DESCARTE DE EMBALAGENS DE VIDROS

DESCARTE DE EMBALAGENS DE VIDROS

Com o intuito de evitar acidentes de manuseio, as embalagens de vidro, quebradas ou não, deverão ser devidamente embaladas e identificadas, e na sequência entregues à equipe terceirizada de limpeza.



FAZER A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS E CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO MEIO AMBIENTE É MUITO FÁCIL, BASTA SEGUIR AS DICAS DO GUIA PRÁTICO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA DO TRT DA 2ª REGIÃO.

LEMBRE-SE QUE, AO FAZER A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS, VOCÊ ESTÁ AJUDANDO NA GERAÇÃO DE RENDA DE DIVERSAS FAMÍLIAS VINCULADAS ÀS COOPERATIVAS PARCEIRAS.



Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - DSAII
 e-mail: gestao.sociedade@trt2.jus.br
 Tel: (11) 3250-2000 - Ramal: 2562/2084

JUSTIÇA DO TRABALHO
 Tribunal Regional de Trabalho da 2ª Região (TRT 2)

8. QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Através do levantamento de dados é possível identificar quanto o empreendimento tem gerado. Portanto, os resíduos gerados no Edifício Sede foram quantificados, identificados e caracterizados conforme tabela abaixo:

Tabela 5 - Quantitativo de resíduos gerados no prédio

RESÍDUO	CLASSE	ORIGEM	MÉDIA GERADA
Não Recicláveis	CLASSE II	Todos os ambientes	1622,3 kg/mês
Papel		Setores administrativos e Judiciários	393,97 kg/mês
Papelão		Setores administrativos e Judiciários	473,5 kg/mês
Plástico		Setores administrativos, Judiciários e copas	264,01 kg/mês
Sucatas		Reformas	7,91 kg/mês
Vidro		Reformas e refeitório	12,33 kg/mês
RCC		Reformas	4,27 ton/mês
RSS		CLASSE I	Secretaria de Saúde
Lâmpadas LED	Ambientes internos		31 un (2023)
Pilhas e baterias	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região		155 kg (2023)

Fonte: elaborada por [REDACTED], 2024.

9. DIAGNÓSTICOS DOS PONTOS GERADORES DE RESÍDUOS

Entender como a gestão dos resíduos sólidos funciona começa pelo diagnóstico dos pontos geradores. Em diferentes setores, como residencial, comercial, industrial e de saúde surgem resíduos específicos. Cada setor tem oportunidades de melhoria na coleta, tratamento e destinação desses materiais. Analisando esses dados, podemos identificar problemas e implementar soluções mais eficientes e sustentáveis.

No Edifício Sede, com mais de 30 setores, fica evidente a diversidade de resíduos gerados. Cada setor tem seu nicho de geração e métodos específicos de segregação e destinação.

Subsolo

Nesta área, ocorre o armazenamento de resíduos recicláveis que serão destinados posteriormente (figura 9). Assim como, salas destinadas ao setor da administração e setor de limpeza. Nessas salas, há coletores que seguem a norma da cor dos sacos: azul para recicláveis e preto para não recicláveis (figura 10). Pode-se encontrar também, na sala de expurgo, o armazenamento temporário dos RSS vindos da Secretaria de Saúde, além disso, há também um coletor de pilhas e, próximo ao elevador, um coletor de inox com saco preto.

Figura 9 - Carrinhos de armazenamento temporário: verde (não reciclável) e laranja (reciclável)



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 10 - Coletor da copa, da sala da seção de administração



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

O que é recomendado?

É recomendado o uso de coletores iguais aos que ficam nas copas e cozinhas: o cinza para não reciclável e o azul para reciclável. Verificar se a empresa fornecedora dos sanitizantes está inserida num plano de logística reversa, já que, para obtenção e renovação da licença de operação, empresas fabricantes de domissanitários são obrigadas a aderir ao plano de logística reversa, conforme decisão de diretoria da CETESB número 127/2021, através do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos (SIGOR).

Térreo

Local com maior fluxo de pessoas, onde podem ser encontrados os coletores de inox com a identificação dos tipos de resíduos que podem ser descartados neles, recicláveis e não recicláveis.

O que é recomendado?

Nesta área, é recomendado que se mantenha a política já implantada quanto à separação e descarte de recicláveis e não recicláveis com o uso dos coletores.

Banheiros

Nos banheiros do Edifício Sede, há coletores circulares com saco de lixo preto para o descarte de papel higiênico e, próximo às pias, coletores para o descarte de papel-toalha. E placa sobre o uso consciente de água.

O que é recomendado?

Nestes ambientes, recomenda-se a implantação de coletores-PADRÃO e a automatização da secagem das mãos, que é realizada com o uso de papel-toalha, com a inclusão de secadores de mão para minimizar a geração desses resíduos.

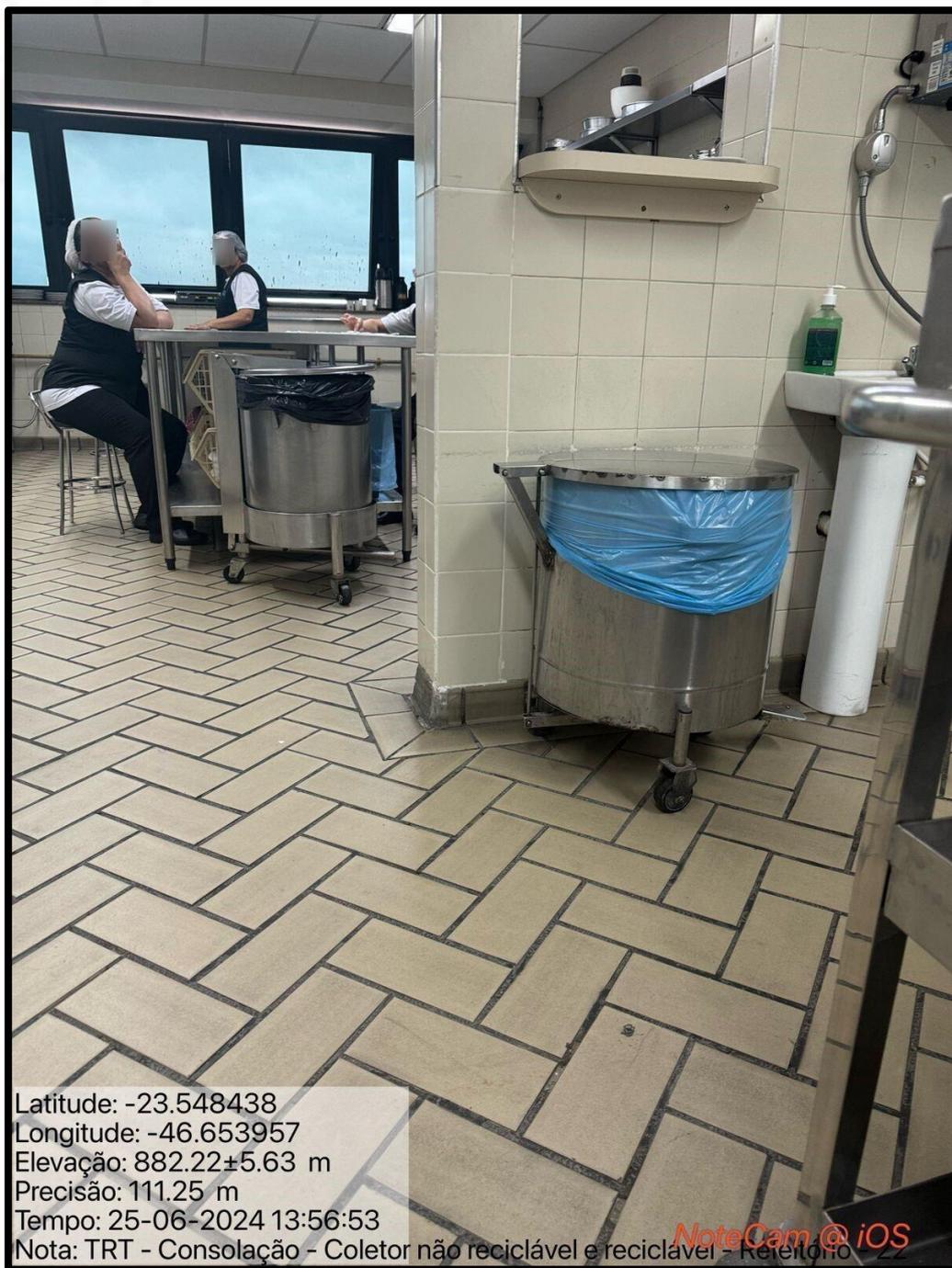
22º Andar

Neste andar, próximo aos elevadores existem dois coletores de inox destinados a resíduos recicláveis e dois para os não recicláveis, que utilizam sacos com as cores estabelecidas pela norma: sacos azuis para recicláveis; pretos para não recicláveis. Na saída do elevador, há um coletor para resíduo não reciclável com o uso de saco preto. Aqui ficam localizadas a copa e cozinha; na cozinha, há dois coletores grandes de inox, sendo um para recicláveis e outro para não recicláveis (figura 11), utilizando os sacos nas cores conforme a norma. No escritório próximo à cozinha, utiliza-se coletor comum com saco preto para o descarte de não reciclável (figura 12).

O que é recomendado?

Recomenda-se seguir com o método já utilizado neste andar, com a política da segregação e coleta seletiva. E utilizar mais veículos visuais informativos.

Figura 11 - Cozinha do Ed. Sede



Latitude: -23.548438
Longitude: -46.653957
Elevação: 882.22±5.63 m
Precisão: 111.25 m
Tempo: 25-06-2024 13:56:53
Nota: TRT - Consolação - Coletor não reciclável e reciclável - Referência

NoteCam @ iOS

Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 12 - Coletor localizado no escritório anexo ao refeitório



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

24º Andar

Neste andar, encontra-se o auditório que é utilizado para eventos; nas entradas é possível encontrar dois coletores de inox, um para resíduos recicláveis e outro para os não recicláveis (figura 13 e 14) e, na parte interna dele, encontra-se um coletor azul que é para descartar papel (figura 16). Na ocasião de eventos, são utilizados os copos descartáveis de papel. Em cada lado das torres do prédio ficam instalados coletores de inox no formato meia-lua, adesivados com os dizeres sobre qual resíduo pode ser descartado em cada um deles, recicláveis e não recicláveis (figura 15).

O que é recomendado?

Seguir com o que estava implantado. Adotar a colocação de adesivos informativos nos coletores de inox (reciclável e não reciclável), próximos ao auditório. Uso de veículos visuais informativos, como por exemplo, o guia prático já criado pela DSAI.

Figura 13 - Coletor ao lado da primeira entrada do auditório, destinada ao descarte de resíduos recicláveis (saco azul)



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 14 - Coletor ao lado da segunda entrada do auditório, destinada aos resíduos não recicláveis (saco preto)



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 15 - Coletores de inox meia-lua localizados em ambas as torres



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 16 - Coletor para descarte de papel, na parte interna do auditório



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

23º Andar

Os coletores de inox encontrados neste andar são todos para o descarte de resíduos não recicláveis e neles são utilizados sacos pretos conforme norma (figura 17). Na copa, localizam-se um coletor azul e outro na cor cinza, sendo um para recicláveis e outro para não reciclável (figuras 18 e 19), identificados com o tipo de resíduo que pode ser descartado neles, como acontece em outras copas do TRT. Também se utiliza informativo para uso consciente de eletricidade.

O que é recomendado?

Mudar a dinâmica dos coletores de inox, que são destinados unicamente para não recicláveis, fazendo a transição de alguns para coletores de recicláveis; com o uso de adesivos indicando qual resíduo pode ser descartado, assim como o uso de sacos das cores correspondentes. Uso de mais veículos visuais informativos de coleta seletiva.

Figura 17 - Coletor de inox para disposição de resíduo não reciclável



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 18 - Coletor para resíduo reciclável localizado na copa



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 19 - Coletor para resíduo não reciclável localizado na copa



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Secretaria da Saúde

No segundo andar do Edifício Sede, a Secretaria de Saúde produz principalmente resíduos de serviços de saúde. Esses resíduos incluem materiais do processo de assistência à saúde, que podem ou não conter sangue ou líquidos corporais, bem como produtos farmacêuticos e materiais perfurocortantes, como lâminas e agulhas.

No andar, os coletores seguem as regulamentações da RDC nº 222/2018 da ANVISA e a NBR 9190. Portanto, utilizam-se coletores brancos com sacos brancos identificados com o símbolo de resíduo infectante (figura 20) para resíduos Classe A. Os produtos farmacêuticos são armazenados em sacos laranja, conforme exigido pela legislação, e os materiais perfurocortantes são descartados em coletores amarelos (figura 21). O manuseio desses resíduos deve ser realizado com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Além disso, é possível encontrar coletores para o descarte de resíduos não recicláveis, conforme mostrado na figura 22 e um para o descarte de papel. Após coleta, os resíduos de serviços de saúde são acomodados em uma sala separada no subsolo, com placas informativas indicando sua destinação (figura 23).

O que é recomendado?

É recomendado manter o que está implantado, visto que está de acordo com as legislações e normas estabelecidas para a gestão dos resíduos de serviço. Também é recomendado que a Secretaria de Saúde do Edifício Sede, siga na elaboração e implantação de um PGRS.

Figura 20 - Coletor para disposição de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) infectante



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 21 - Coletor amarelo para descarte de materiais perfurocortantes



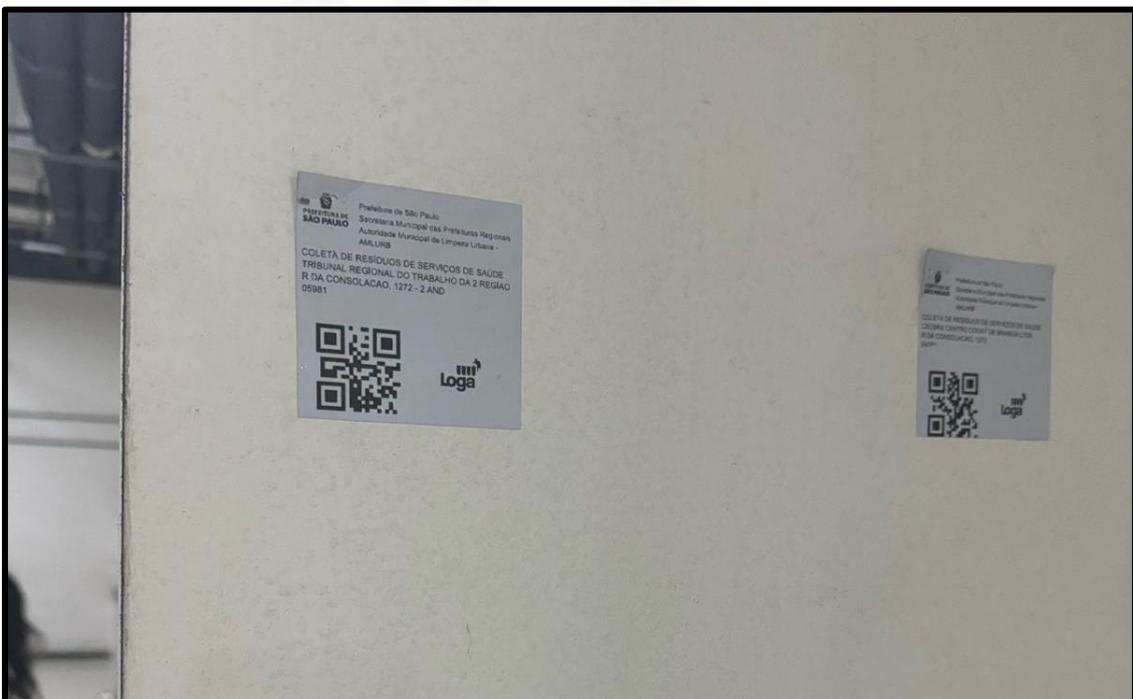
Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 22 - Coletor para disposição de resíduos recicláveis (papel) e não recicláveis



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 23 - Porta da sala de acondicionamento temporário dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS)



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Gabinetes

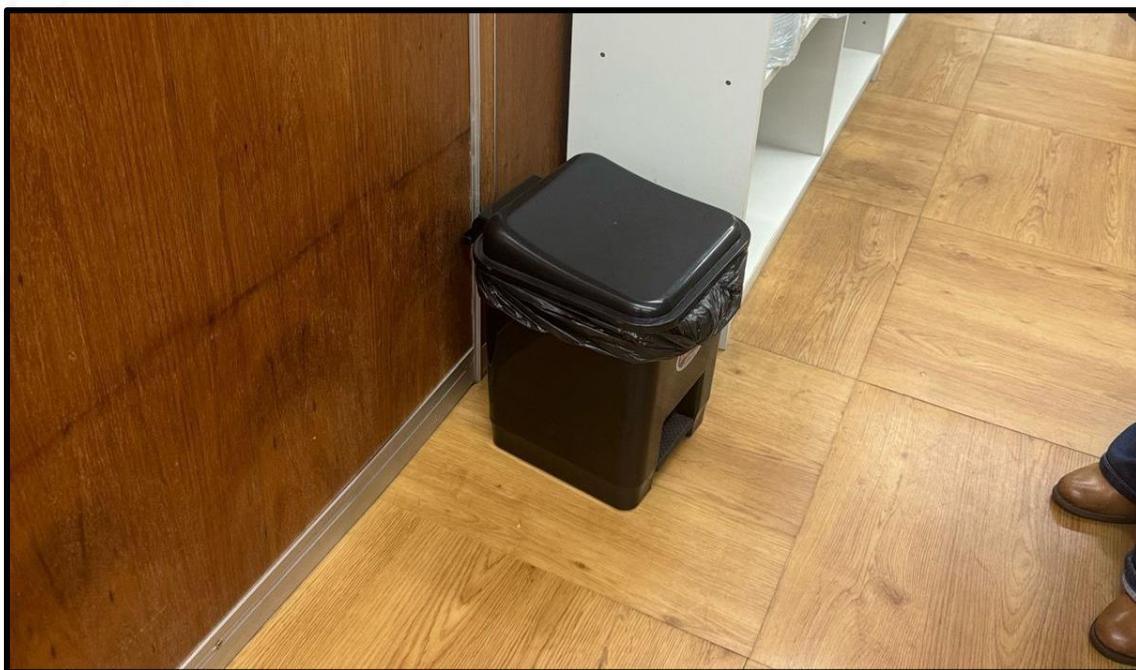
No Edifício Sede, estão distribuídos os gabinetes dos desembargadores. Nos andares ao lado do elevador, encontram-se coletores de inox para descarte de não recicláveis, utilizando-se saco preto conforme norma (figura 24). Na parte interna dos gabinetes, é possível localizar coletores para recicláveis e não recicláveis, utilizando sacos das cores azul e preta (figuras 25 e 26) e, em alguns casos, a existência de coletor azul para descarte de papel. No corredor próximo ao banheiro e à copa, localizam-se coletores para disposição de recicláveis (azul) e não recicláveis (preto) (figura 27). Na copa do andar, um coletor para não recicláveis (figura 28).

Figura 24 - Coletor de inox localizado próximo ao elevador



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 25 - Coletor com saco preto (não reciclável) localizado dentro dos gabinetes



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 26 - Coletor com saco azul (reciclável) localizado dentro dos gabinetes



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 27 - Coletores para disposição de reciclável e não reciclável, próximos ao banheiro dos gabinetes



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 28 - Coletor para disposição de resíduos não recicláveis dentro da copa dos gabinetes



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

O que é recomendado?

Recomenda-se manter o que está implantado quanto às cores dos coletores e dos sacos, seguindo a norma e identificação do tipo de resíduo a ser descartado em cada coletor. Para o coletor próximo ao elevador, adotar adesivo indicativo de não reciclável. Dentro dos gabinetes, padronizar os coletores, devido a presença de variados modelos.

Cozinha e copas

Na cozinha e copas do Edifício Sede, são utilizados dois coletores, sendo um na cor azul para os recicláveis e um na cor cinza para os não recicláveis, ambos com placas informando qual tipo de resíduo descartar em cada um. Além de placas sobre o uso consciente de eletricidade

O que é recomendado?

Manter o que já estava implantado.

Outros andares

Em andares com movimentação de público externo, pode-se encontrar os coletores meia-lua de inox com a identificação do tipo de resíduo que pode ser descartado, e o uso de sacos da cor correspondente para recicláveis e não recicláveis; esses coletores ficam próximos ao banheiro (figura 29). Nas salas das turmas, ficam coletores com saco azul para reciclável e saco preto para não reciclável, além de coletores azuis para descarte de papel (figuras 30, 31 e 32).

O que é recomendado?

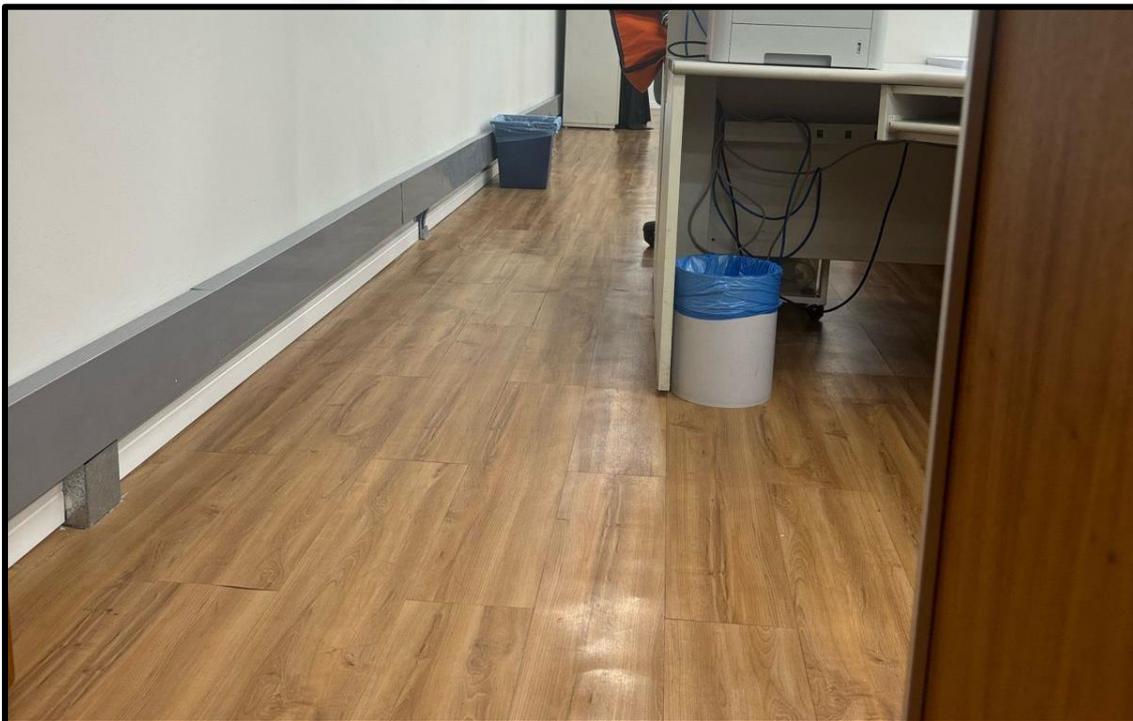
Recomenda-se continuar seguindo a norma do uso de sacos de cores diferentes para cada tipo de resíduo; ainda nesse ponto, a padronização dos coletores localizados dentro das salas desses andares, devido à grande variação de modelos. Inclusão de mais veículos visuais informativos.

Figura 29 - Coletores meia-lua de inox para reciclável e não reciclável



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 30 – Coletores de modelos diferentes com sacos azuis para disposição de resíduos recicláveis



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 31 - Coletor com saco preto para disposição de resíduos não recicláveis



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Figura 32 - Coletores azuis para disposição de papel, conforme já padronizado em outros setores



Fonte: tirada por [REDACTED], 2024.

Na tabela abaixo, foram dispostas as recomendações feitas para cada ponto analisado:

Tabela 6 - Recomendações

RECOMENDAÇÃO	DESCRIÇÃO
Manter políticas já adotadas	Em decorrência do PLS do Edifício Sede, as medidas implantadas são bem executadas e devem ser mantidas.
Embalagem domissanitários descartadas (plano de logística reversa)	Identificar se a empresa de sanitizantes está aderindo a plano de logística reversa.
Padronizar coletores de banheiro	Atualização dos coletores nos banheiros do prédio.
Uso de secador de mãos	A adoção de secadores de mãos nos banheiros para redução de geração de resíduos como o papel-toalha.
Veículos visuais informativos	Melhorar veículos visuais informativos no prédio.
PGRSS para a área da saúde	Sequência na elaboração e implantação de plano para os resíduos de saúde.
Padronizar coletores dos gabinetes e turmas	Adotar coletores do mesmo modelo nos escritórios das varas.

Fonte: elaborada por [REDACTED], 2024.

Por fim, é de extrema importância que os responsáveis pelo gerenciamento de resíduos realizem o automonitoramento contínuo das empresas prestadoras de serviço, assegurando que todas estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes. Este processo inclui:

- **Verificação de Licenças de Operação:** confirmar se as empresas prestadoras de serviço possuem licenças de operação válidas e atualizadas, conforme exigido pela legislação ambiental.
- **Auditorias Regulares:** realizar auditorias periódicas para garantir que as práticas ambientais das empresas estejam alinhadas com os requisitos legais e regulatórios.

- **Documentação e Registro:** manter registros detalhados e atualizados das licenças de operação e das auditorias realizadas, incluindo datas de validade e quaisquer ações corretivas necessárias.
- **Comunicação e Transparência:** estabelecer canais de comunicação claros com as empresas prestadoras de serviço para facilitar a troca de informações e a resolução de quaisquer não conformidades identificadas.
- **Relatórios de Conformidade:** elaborar relatórios regulares sobre o *status* de conformidade ambiental das empresas prestadoras de serviço, destacando quaisquer irregularidades e as medidas tomadas para corrigi-las.
- **Monitoramento de Emissões de CADRI:** monitorar a validade do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), uma vez que resíduos de Classe I gerados por este prédio necessitam da emissão desse certificado para estarem em dia.

Realizar o monitoramento contínuo das licenças, mesmo em um sistema já bem implementado, é crucial por várias razões:

- **Conformidade Legal:** as leis e regulamentos ambientais podem mudar ao longo do tempo. Manter as licenças atualizadas e garantir que todos os requisitos legais sejam cumpridos evita penalidades e sanções.
1. **Prevenção de Problemas:** pequenos detalhes negligenciados podem se transformar em grandes problemas. O monitoramento regular ajuda a identificar e corrigir essas questões antes que se tornem críticas.
 2. **Credibilidade e Confiança:** demonstrar um compromisso contínuo com a conformidade ambiental fortalece a reputação da instituição e aumenta a confiança de parceiros, clientes e da comunidade.
 3. **Sustentabilidade:** a regularização constante garante que as práticas ambientais sejam sustentáveis a longo prazo, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
 4. **Segurança:** manter as licenças e certificações em dia, como o CADRI, é essencial para garantir que os resíduos sejam gerenciados de forma segura, protegendo a saúde pública e o meio ambiente.

5. **Eficiência Operacional:** processos bem monitorados e regularizados funcionam de maneira mais eficiente, reduzindo desperdícios e otimizando recursos.

Portanto, mesmo com um sistema bem implementado, o monitoramento contínuo e a regularização são fundamentais para garantir a conformidade, prevenir problemas, manter a credibilidade, promover a sustentabilidade, assegurar a segurança e melhorar a eficiência operacional.

10. METAS E PROCEDIMENTOS PARA A SUSTENTABILIDADE

O Edifício Sede adota as metas, procedimentos e índices estabelecidos pelo PLS, implementado em 2021. Esse plano foi elaborado considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) apresentados na Agenda 2030, assinada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015.

Tema 07 - Resíduos Sólidos

O foco do PLS está no consumo responsável e na redução da geração de resíduos sólidos. A DSAI, em conjunto com outros setores (Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial e Secretaria de Comunicação), estabeleceu as seguintes metas:

Gerenciamento de Resíduos: manter o correto gerenciamento dos resíduos de Classe I e II, seguindo a Política Nacional dos Resíduos Sólidos. Isso inclui destinação adequada, reciclagem e redução do impacto ambiental.

Campanhas de Sensibilização: realizar campanhas para conscientizar sobre o descarte correto e a redução de resíduos. O objetivo é minimizar o impacto ambiental negativo nas cidades.

Manual Orientativo: elaborar um manual que oriente o armazenamento e o descarte adequado de resíduos perigosos. Isso contribuirá para a redução da poluição marinha causada por esses materiais.

Seguindo essas diretrizes, o Edifício Sede contribui para a promoção da sustentabilidade e o alcance das metas globais de desenvolvimento. Esse acompanhamento foca especialmente na redução de recicláveis gerados por cada colaborador, com a expectativa de diminuição de 6% na quantidade total.

11. RESPONSÁVEIS PELAS ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A responsabilidade pelas etapas do gerenciamento de resíduos sólidos no Edifício Sede - Consolação é atribuída a diferentes setores:

Resíduos Recicláveis:

A gestão e contratação de cooperativas para a destinação dos resíduos recicláveis estão sob a responsabilidade da DSAI. Essa divisão tem como contratada a Cooperativa de Trabalho de Coleta, Triagem, Produção e Comercialização de Materiais Recicláveis de São Paulo (Cooper Vira Lata).

Resíduos Não Recicláveis e RCC:

A Divisão de Gestão de Serviços, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Logística e Administração Predial, é responsável pelas contratações e gestão das empresas destinadoras desses resíduos. Os serviços são executados pela empresa Coleta Industrial Fimavan LTDA. (resíduos não recicláveis) e pela empresa Arcanjo Caçambas LTDA. (resíduos da construção civil).

Frota de Veículos:

A Coordenadoria de Gestão de Recursos de Segurança, componente da Secretaria de Segurança Institucional, é responsável pelos contratos relacionados à frota de veículos, incluindo abastecimento e manutenção. A empresa prestadora desses serviços é a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial.

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):

A gestão dos RSS, incluindo coleta, tratamento e destinação, é realizada pela Logística de São Paulo S.A. (LOGA). Esses serviços abrangem a região noroeste do

município de São Paulo, onde estão localizados os ambulatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

12. TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO

No mundo atual, a sustentabilidade se tornou um pilar essencial para o sucesso e a responsabilidade corporativa. Empresas inovadoras estão cada vez mais conscientes de que a gestão eficiente de resíduos e a implementação de práticas de coleta seletiva não são apenas benéficas para o meio ambiente, mas também estratégias que agregam valor ao negócio e à marca.

Nesse contexto, o treinamento e a capacitação dos colaboradores são cruciais para alcançar a excelência operacional e ambiental. Este módulo de treinamento foi desenvolvido para equipar os colaboradores com o conhecimento e as habilidades necessárias para implementar práticas eficazes de coleta seletiva e gerenciar resíduos de forma responsável.

Ao final do programa, espera-se não apenas cumprir as regulamentações ambientais, mas também inspirar uma transformação que vá além dos limites da empresa, contribuindo para um futuro mais sustentável para todos.

A seguir, apresentamos um breve plano de treinamento e capacitação, cuidadosamente elaborado para atender às necessidades dos colaboradores em relação à coleta seletiva e ao gerenciamento de resíduos.

Esse plano destaca a importância da capacitação contínua de todo o pessoal, para manter e aprimorar o excelente trabalho já realizado no gerenciamento de resíduos sólidos no Edifício Sede - Consolação. A capacitação é essencial para manter as práticas existentes em funcionamento e seguir o PLS já estabelecido.

Abaixo, compartilhamos maneiras de aprimorar ainda mais o envolvimento da equipe na gestão consciente dos resíduos sólidos:

Informativos e Boletins

Criação e distribuição de informativos e boletins mensais sobre práticas de gerenciamento de resíduos sólidos.

- **Conteúdo:** atualizações sobre normas, dicas de boas práticas, estatísticas de reciclagem e redução de resíduos.
- **Distribuição:** envio por *e-mail*, afixação em murais e disponibilização no *site* interno do fórum.

Palestras com Profissionais da Área

Organização de palestras trimestrais com especialistas em gerenciamento de resíduos sólidos.

- **Seleção de Palestrantes:** convidar profissionais renomados da área ambiental.
- **Temas:** novas tecnologias, legislação ambiental, casos de sucesso.
- **Formato:** palestras presenciais ou virtuais, com espaço para perguntas e respostas.

Workshops Práticos

Realização de workshops práticos para capacitação técnica dos servidores.

- **Temas:** técnicas de separação de resíduos, compostagem, logística reversa.
- **Metodologia:** atividades práticas, demonstrações ao vivo, exercícios em grupo.
- **Duração:** sessões de 2 a 4 horas.

Dinâmicas de Grupo

Dinâmicas de grupo para promover a conscientização e o trabalho em equipe.

- **Atividades:** jogos educativos, simulações de situações reais, debates.

- **Objetivos:** fortalecer a colaboração, identificar soluções criativas para problemas comuns.
- **Frequência:** mensal.

Treinamentos *Online*

Disponibilização de cursos *online* sobre gerenciamento de resíduos sólidos.

- **Plataforma:** utilização de plataformas de *e-learning*.
- **Conteúdo:** módulos interativos, vídeos explicativos, *quizzes*.
- **Certificação:** emissão de certificados de conclusão.

Avaliação e *Feedback*

Implementação de um sistema de avaliação e *feedback* contínuo.

- **Ferramentas:** questionários, entrevistas, reuniões de *feedback*.
- **Objetivos:** avaliar a eficácia das capacitações, identificar áreas de melhoria.
- **Frequência:** após cada atividade de capacitação.

É importante reforçar a necessidade de capacitação contínua para manter e aprimorar o gerenciamento de resíduos sólidos no Edifício Sede - Consolação. Essa capacitação é fundamental para seguir o PLS já estabelecido e garantir a excelência na gestão dos resíduos.

13. CONCLUSÃO

Durante a visita técnica e levantamento de dados no Edifício Sede - Consolação, foi possível observar as boas práticas de gestão sustentável, como a padronização de pontos de geração nos andares, práticas sustentáveis, capacitação e conhecimento da coleta seletiva. Esses princípios minimizam a geração de resíduos e promovem a reciclagem e a reutilização de materiais. A capacitação dos envolvidos, bem como o

conhecimento que é disseminado acerca da coleta seletiva, garantem uma boa execução da correta gestão de resíduos.

A equipe do Edifício Sede - Consolação é composta por profissionais capacitados que buscam desempenhar um papel fundamental na manutenção e melhoria das práticas socioambientais.

Ao longo de todo esse estudo, é possível notar que o Edifício Sede - Consolação está no caminho certo e isso é graças ao empenho obtido ao longo dos anos e através da gestão da DSAI e do PLS. Possuindo algumas práticas já implantadas no local, são poucas as melhorias que se fazem necessárias no prédio, continuidade das boas práticas de coleta seletiva e no tratamento correto dos resíduos.

Por fim, o Edifício Sede - Consolação demonstra um compromisso sólido com a sustentabilidade. Assim, é importante continuar com as práticas atuais com a adição das melhorias recomendadas ao longo deste plano. Seguindo esse princípio, garantirá que o prédio mantenha sua posição de destaque na gestão ambiental e continue a servir como um exemplo de excelência para outras instituições.

14. PERIODICIDADE DA REVISÃO

O acompanhamento e revisão do PGRS do Edifício Sede - Consolação deve ocorrer em conjunto com o PLS, adotado em 2021. Recomenda-se uma revisão anual até a data final do plano em 2026. Essa revisão permite avaliar a situação anterior, comparando-a com o cenário após a implantação do plano, identificando retornos positivos ou negativos e determinando se é mais adequado manter o novo estado ou buscar melhorias adicionais.

15. REPONSABILIDADE TÉCNICA

Este plano de gerenciamento de resíduos sólidos foi elaborado com base nas melhores informações e práticas disponíveis, pela engenheira ambiental [REDACTED], registrada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, sob o nº [REDACTED].

O presente plano está registrado sob a ART de nº [REDACTED].



REFERÊNCIAS

CETESB. Termo de Referência para Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br>. Acesso em: 02 jul. 2024.

CETESB. Decisão de Diretoria nº 127/2021/P sobre Logística Reversa. Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br>. Acesso em: 05 jul. 2024.

BRASIL. Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 03 jul. 2024.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mma.gov.br>. Acesso em: 06 jul. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>. Acesso em: 07 jul. 2024.

BRASIL. Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 08 jul. 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Manual de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Disponível em: <http://www.abnt.org.br>. Acesso em: 09 jul. 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10004:2004 - Resíduos Sólidos - Classificação. Disponível em: <http://www.abnt.org.br>. Acesso em: 10 jul. 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12808:1993 - Resíduos de Serviços de Saúde - Classificação. Disponível em: <http://www.abnt.org.br>. Acesso em: 11 jul. 2024.

CETESB. Manual de Logística Reversa. Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br>. Acesso em: 12 jul. 2024.

ANVISA. Artigo: “Gerenciamento de Resíduos de Saúde Pública”. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>. Acesso em: 14 jul. 2024.

CETESB. Relatório de Sustentabilidade. Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br>. Acesso em: 15 jul. 2024.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Manual de Boas Práticas para a Gestão de Resíduos Sólidos. Disponível em: <http://www.mma.gov.br>. Acesso em: 07 jul. 2024.

16. ANEXOS

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

1. Responsável Técnico

Título Profissional: **Engenheira Ambiental**

RNP: [REDACTED]

Registro: [REDACTED]

Empresa Contratada: [REDACTED]

Registro: [REDACTED]

2. Dados do Contrato

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

CPF/CNPJ: **03.241.738/0001-39**

Endereço: **Avenida Marquês de São Vicente**

Nº: **121**

Complemento:

Bairro: **Várzea da Barra Funda**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01139-001**

Contrato:

Celebrado em: **11/06/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: [REDACTED]

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida Marquês de São Vicente**

Nº: **121**

Complemento:

Bairro: **Várzea da Barra Funda**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01139-003**

Data de Início: **11/06/2024**

Previsão de Término: **11/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **-23.522927850000002 ; -46.66090597731481**

Finalidade: **Ambiental**

Código:

Proprietário: **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

CPF/CNPJ: **03.241.738/0001-39**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Estudo	de sistema de	plano de	2,00000	unidade
		esgoto/resíduos sólidos	gerenciamento de		
			resíduos		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA AS UNIDADES FÓRUM RUY BARBOSA E EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, LOCALIZADAS NA AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235, VÁRZEA DA BARRA FUNDA, E RUA DA CONSOLAÇÃO, 1272, CONSOLAÇÃO, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local [redacted] 18 de julho de 2024

Local data

[redacted]

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - CPF/CNPJ: 03.241.738/0001-39

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ [redacted] Registrada em: 17/07/2024 Valor Pago R\$ [redacted] Nosso Número: [redacted] Versão do sistema
Impresso em: 17/07/2024 10:17:15



**ANEXO II: LICENÇAS DE OPERAÇÃO DE EMPRESAS
CONTRATADAS.**





LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 19/02/2025

N° 57003590

Versão: 03

Data: 10/01/2022

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome		CNPJ	
AMBIPAR ENVIROMENT CIRCULAR ECONOMY RM S.A.			
Logradouro		Cadastro na CETESB	
AV. DOUTOR SEBASTIÃO HENRIQUE DA CUNHA		645-102030-0	
Número	Complemento	Bairro	CEP
8000	E 8500, GALPÃO N2	CHÁCARAS REUNIDAS	12238-365
			Município
			SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição					
Resíduos e sucatas metálicos; comércio atacadista de					
Bacia Hidrográfica		UGRHI			
61 - PARAÍBA		2 - PARAÍBA DO SUL			
Corpo Receptor		Classe			
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
4.868,03	5.632,22				
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
08:00	às 17:48	17	43		

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91670571	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
Esta licença de número 57003590 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 19/02/2025

N° 57003590

Versão: 03

Data: 10/01/2022

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Operar e manter adequadamente os Equipamentos de Controle de Poluentes (ECPs), ciclones e filtro manga instalados nas linhas de reciclagem.
03. Os resíduos sólidos classe I - perigosos, gerados pelo empreendimento, deverão ser adequadamente conforme a norma NBR 12.235 "Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos" da ABNT e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB por meio de Certificado de Movimentação de Resíduo de Interesse Ambiental (CADRI).
04. Os resíduos sólidos classe II - não perigosos, gerados pelo empreendimento, deverão ser adequadamente armazenados, conforme a Norma NBR 11.174 "Armazenamento de Resíduos Classe II - Não Inertes e III - Inertes" da ABNT e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB.
05. As áreas operacionais da empresa deverão ser constantemente inspecionadas, inclusive com a realização de manutenções periódicas de modo a garantir a impermeabilização do piso, evitando condição potencial de poluição do solo e/ou das águas.
06. Os efluentes líquidos sanitários deverão ser segregados e lançados na rede pública coletora existente no condomínio Century do Brasil Eiltro Eletrônica LTDA, atendendo ao artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n° 997/76, aprovado pelo Decreto n° 8.468/76, e suas alterações.
07. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama n° 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

OBSERVAÇÕES

01. Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato a Agência Ambiental de São José dos Campos da CETESB deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e as medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
02. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações e/ou exigências adicionais.
03. Considerando os sistemas de Responsabilidade Pós-Consumo - RPC, instituídos no Estado de São Paulo por meio de Termos de Compromisso firmados pela SMA/CETESB com entidades (sindicatos e associações) ou diretamente com empresas e considerando, ainda, o disposto no Artigo 28 da Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), fica estabelecido que os geradores de resíduos de significativo impacto ambiental, definidos nas Resoluções SMA n° 38/2011 e n° 115/2013, serão dispensados da obtenção de CADRI para entrega ou envio desses resíduos aos responsáveis pela operacionalização do sistema de RPC que possuam Termo de Compromisso válido. Caso o gerenciamento seja efetuado por empresa terceirizada, esta deverá apresentar ao gerador, uma declaração da entidade/empresa signatária do Termo de Compromisso, devendo esta declaração ficar arquivada juntamente com os comprovantes de destinação e ser apresentada à CETESB, caso solicitado.
04. A presente licença renova as Licenças LO 57002791 e LO 57002955, e é válida para a reciclagem e/ou recuperação de sucatas metálicas, envolvendo celulares, notebooks, tablets, equipamentos eletroeletrônicos, fios e cabos, pilhas e baterias, SIM card e cartões magnéticos, totalizando média anual de 2.460 toneladas, utilizando as operações e os processos relacionados no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE).
05. Em 07/05/2024 a presente Licença de Operação foi reemitida para alteração da razão social da empresa, porém sem alteração da sua validade.
De: GM&C SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA REVERSA E RECICLAGEM LTDA
Para: AMBIPAR ENVIROMENT CIRCULAR ECONOMY RM S.A.

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/05/2029

N° 15011032

Versão: 01

Data: 29/05/2024

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA				CNPJ	01.895.314/0001-62
Logradouro	RUA COLONIA LEOPOLDINA				Cadastro na CETESB	336-103335-3
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
270		CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE	07220-040	GUARULHOS		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição Resíduos não-perigosos de origem industrial através de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de					
Bacia Hidrográfica	UGRHI				
2 - TIETÉ ALTO ZONA METROPOLITANA	6 - ALTO TIETÉ				
Corpo Receptor			Classe		
AFL RIO TIETÉ			4		
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
Horário de Funcionamento (h)					
Início	Término	Número de Funcionários		Licença Prévia e de Instalação	
07:00	às 18:00	Administração	Produção	Data	Número
		0	0	23/10/2023	15001652

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91845493	Ar, Água, Outros

EMITENTE

Local: GUARULHOS
Esta licença de número 15011032 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/05/2029

N° 15011032

Versão: 01

Data: 29/05/2024

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
02. A empresa só deverá transportar resíduos de interesse ambiental, lodos ou efluentes líquidos para locais aprovados pela Cetesb e licenciados para seu tratamento.
03. Os veículos transportadores deverão manter seu sistema de combustível devidamente regulado, cujas emissões, deverão atender aos limites estabelecidos pelo Art. 32 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76, e suas alterações.
04. A empresa não está autorizada a retirar resíduos sólidos, lodos e/ou efluentes líquidos e armazená-los em suas instalações, visando disposição em data posterior à da coleta.
05. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao artigo 19-A do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.
06. Os efluentes líquidos provenientes da lavagem de equipamentos e veículos deverão ser tratados e recirculados, com o excedente encaminhado para tratamento externo, mediante prévia aprovação da Cetesb.
07. A operação de pintura por aspersão deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento eficiente para retenção de poluentes.
08. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
09. As áreas de abastecimento de combustível deverão permanecer dotadas de cobertura.
10. A pista de abastecimento deverá permanecer provida de SAO próprio, dotado de placas coalescentes, que poderá receber os efluentes da área de descarga de combustíveis.
11. O tanque utilizado para armazenamento de óleo diesel deverá permanecer provido de bacia de contenção, com capacidade para receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar a poluição do solo e das águas.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a atividade de coleta, transporte e destinação de materiais retidos em unidades de tratamento de água e esgoto, utilizando os equipamentos relacionados no Memorial de Caracterização do Empreendimento juntado ao Processo Digital CETESB.102235/2022-99 às folhas 14 a 17.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/03/2023

N° 29009575

Versão: 01

Data: 30/03/2023

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	
LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A - LOGA					07.032.886/0004-47	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
RODOVIA DOS BANDEIRANTES					100-212641-1	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
SN	KM 26	CHÁCARA JARAGUÁ	05245-000	SÃO PAULO		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição					
Sistema de tratamento de resíduos de serviço de saúde - exceto incinerador					
Bacia Hidrográfica			UGRHI		
2 - TIETÉ ALTO ZONA METROPOLITANA			6 - ALTO TIETÉ		
Corpo Receptor				Classe	
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
10.000,00	3.045,00				
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença Prévia e de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
08:00	às 22:00	10	61	02/10/2017	29007788

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91717315	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **SÃO PAULO**
Esta licença de número 29009575 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/03/2028

N° 29009575

Versão: 01

Data: 30/03/2023

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
03. O condensado das autoclaves deverá ser encaminhado para sistema de tratamento compacto, com reuso nas caldeiras para geração de vapor. O excedente, junto com os demais efluentes, deverá ser tratado e encaminhado para a lagoa de chorume do Aterro Bandeirantes, com posterior envio para entidade de destinação devidamente licenciada/autorizada pela CETESB
04. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
05. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT. Tal sistema deverá estar descoberto para fins de vistoria da CETESB, por ocasião da Licença de Operação.
06. Operar de forma adequada, em conformidade com o projeto apresentado, o Sistema de Tratamento dos Efluentes Gasosos captados na descarga das autoclaves.
07. No sistema de Armazenamento de RSS (fosso), a empresa deverá efetuar a limpeza do compartimento vazio ao fim da jornada de operação de modo a evitar acúmulos de Resíduos com risco biológico.
08. Não deverá haver emissões fugitivas das áreas de fosso, carregamento, descarregamento e trituração.
09. Durante a validade da presente Licença, a empresa deverá operar, de forma adequada, o sistema de abatimento de odor pela injeção de Ozônio, sendo que os manômetros localizados a montante e a jusante dos filtros deverão estar visíveis para fiscalização. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais, especialmente após a análise, pelo Setor de Avaliação de Impactos Atmosféricos - IPAA, da documentação
10. Realizar testes anuais de inativação microbiana de nível III em todas as autoclaves utilizando o bioindicador *Geobacillus stearothermophilus* com concentração 10(4) esporos/fta, através de laboratório credenciado e apresentar os resultados à CETESB até o dia 01 de setembro de cada ano.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para o tratamento médio anual de 27.000 t de resíduos de serviços de saúde utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Auto clave (Qtde: 7) (20,00 HP) (90,00 t)
- Caldeira (Qtde: 3) (7,50 kW) (2.500,00 kg/h)
- Compressor de motor a pistão (Qtde: 1) (15,00 HP)
- Exaustor (Qtde: 6) (2,50 cv)
- Exaustor (Qtde: 3) (15,00 cv)
- Exaustor (Qtde: 3) (35,00 cv)
- Ponte rolante (Qtde: 2) (3,50 t)
- Gerador (Qtde: 2) (500,00 kW)
- Triturador de resíduos (Qtde: 3) (150,00 cv)
- Transformador (Qtde: 2) (750,00 kW)
- Contêiner (Qtde: 6) (20,00 m3)
- Chaminé (Qtde: 6) (5.000,00 m3/h)
- Chaminé (Qtde: 3) (20.000,00 m3/h)
- Chaminé (Qtde: 3) (45.000,00 m3/h)
- Estação de tratamento de efluente (Qtde: 1) (20,00 m3/d)

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/03/2028

N° **29009575**

Versão: **01**

Data: **30/03/2023**

RENOVAÇÃO

- Caminhão caixa roll on/roll off (Qtde: 2) (20,00 m3)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
05. A presente Licença de Operação refere-se à renovação da Licença de Operação n° 29007788 de 02/10/2017.
06. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 16/03/2026

N° 16011167

Versão: 02

Data: 16/03/2021

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	SILCON AMBIENTAL S/A				CNPJ	50.856.251/0002-21
Logradouro	RUA RUZZI				Cadastro na CETESB	442-3385-6
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
440		SERTAOZINHO	09370-850	MAUÁ		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição Resíduos perigosos qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado); coleta de					
Bacia Hidrográfica	UGRHI				
2 - TIETÉ ALTO ZONA METROPOLITANA	6 - ALTO TIETÉ		Classe		
Corpo Receptor					
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
7.533,00	4.150,86	94,20			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	
00:01		23:59	85	6	
				Data	Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91551941	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **SÃO BERNARDO DO CAMPO**
Esta licença de número 16011167 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 16/03/2026

N° 16011167

Versão: 02

Data: 16/03/2021

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica terminantemente proibido, mesmo que acidentalmente, o lançamento de efluentes líquidos direta ou indiretamente, nas coleções de água.
02. Todas as áreas de armazenagem e movimentação de resíduos deverão ser cobertas, possuir piso impermeável com caimento para sistema de drenagem que deverá estar localizado internamente à projeção da cobertura e direcionado para tanque de recolhimento ou tratamento, não podendo receber as águas pluviais advindas das coberturas ou das demais áreas externas.
03. Os resíduos tratados pelo empreendimento deverão ter destinação adequada, de forma a não causar poluição ao meio ambiente, atendendo o artigo 51 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações.
A empresa deverá apresentar anualmente, até 31 de janeiro de cada ano, relatório completo informando a quantidade de resíduos gerados durante o ano, incluindo as cinzas da incineração, forma de acondicionamento locais de destinação e seu respectivo CADRI.
04. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
05. Utilizar os procedimentos estabelecidos na norma CETESB - E15010 de Outubro de 2011, 2ª Edição, "Avaliação da eficiência de sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos contaminados biologicamente", para realizar o teste de avaliação da eficiência dos equipamentos, com o bioindicador *Geobacillus stearothermophilus* na forma esporulada. Realizar anualmente testes de eficiência de funcionamento nas autoclaves para tratamento de resíduos biológicos provenientes de estabelecimento de serviços de saúde, para verificação quanto a periculosidade patogênica.
06. Manter e operar adequadamente o sistema de tratamento dos efluentes líquidos gerados no processo de condensado do setor de inertização e na lavagem de pisos e equipamentos do estabelecimento de modo a atender a eficiência deste sistema.
07. Os recipientes utilizados para armazenagem de produtos químicos deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
08. Caso seja identificado qualquer outro resíduo acondicionado junto aos resíduos de saúde, providenciar a segregação dos mesmos na área de triagem (conforme demarcação no galpão de resíduo sólido de serviço de saúde) e destiná-lo para local adequado de armazenamento ou reenviar ao local de origem.
09. Quando identificadas embalagens avariadas, abertas e ou apresentando vazamentos, providenciar o recolhimento, acondicionando em embalagens adequadas e identificadas, de forma a não causar impactos ambientais, ou quando identificado embalagens com violações no descarregamento, acondicionar imediatamente em recipientes adequados.
10. Quando identificados materiais incompatíveis com os resíduos líquidos a serem manipulados juntamente com outros materiais, providenciar a segregação dos mesmos na área de triagem (conforme demarcação no galpão de resíduos) e destiná-los o mais breve possível em local de origem destes resíduos.
11. Na área de triagem, a segregação deve ser realizada baseada nos resíduos compatíveis com esta licença e caso identificados resíduos não-conformes:
 - por incompatibilidade de resíduos, os mesmos deverão ser separados na área de triagem para posterior armazenamento e enviados ao seu local de origem, o mais rápido possível.
 - por não enquadramento com o estabelecido nesta Licença, deverá ser realizada **IMEDIATAMENTE** a retirada do mesmo.
12. Para melhor identificação e caracterização das embalagens (tambores, containers e bombonas) contendo resíduos líquidos que são armazenados no local, **DEVERÃO** ser colocadas, em local visível e de fácil acesso, em CADA cada recipiente, identificação contendo as seguintes informações:
 - as características físico-químicas, quantidade, compatibilidade entre outros produtos, reatividade com água, nº do CADRI, nº do lote, cliente, placa do veículo que está transportando este resíduo, rotinas de

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 16/03/2026

N° 16011167

Versão: 02

Data: 16/03/2021

RENOVAÇÃO

recebimento, formas de acondicionamento (tambores, containers ou bombonas), e visto do responsável pelo recebimento.

13. O armazenamento dos resíduos líquidos no local ora licenciado deverá ser acondicionados em no máximo de 03 (três) conjuntos constituídos de cada conjunto de 04 (quatro) pallets no solo e 01 (um) de altura, totalizando 96 (noventa e seis) tambores de capacidade volumétrica de 200 litros cada e a disposição de containers plásticos de 1000 litros, bombonas de 30 litros, 50 litros e tambores de 200 litros, totalizando o armazenamento temporário de no máximo 30 (trinta) recipientes no solo no local ora licenciado.
14. A empresa deverá manter adequadamente os pátios e galpões de armazenamento de resíduos, com o acondicionamento, identificação e disposição ordenada de todos os lotes estocados, devendo implementar um programa de gerenciamento com cadastro atualizado de movimentação com registro de quantidade, origem, datas de recebimento/tratamento, destinação após tratamento, bem como os respectivos Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
15. Os resíduos líquidos e pastosos deverão ser injetados no forno através de lança com bico de atomização, trabalhando a 6 Bar de pressão e alimentados por meio de uma bomba centrífuga com controlador e registrador de vazão.
16. Os resíduos sólidos deverão ser alimentados por meio de transportador de correia enclausurada, com balança acoplada a uma moega onde será monitorado e registrado as massas alimentadas de forma automática, em seguida um pistão hidráulico alimenta os resíduos sólidos para o interior do forno rotativo.
17. Os sistemas de alimentação, tanto no forno rotativo quanto na câmara secundária deverão ser controlados por PLC com monitoramento e registro disponível no painel de comando e com dispositivos que deverão atuar na dosagem e intertravamento das correntes de alimentação.
18. O tempo de residência dos gases no forno rotativo deverá ser de aproximadamente 11 segundos e de 1 segundo na câmara secundária, o qual deverá atender ao estabelecido na Resolução CONAMA 316/02, Art. 13, Parágrafo único, onde se estabelece que as câmaras deverão operar à temperatura mínima de 800 °C e o tempo de residência dos gases em seu interior não poderão ser inferiores a 1,0 (um) segundo.
19. O controle de poluição (ECP), deverá ser composto por uma câmara de resfriamento (Quencher), adsorção com cal e carvão ativado, filtro de tecidos e uma chaminé com 15 metros de altura, prevendo injeção de cal e carvão igual ou superior a 86 Kg/h e 18 Kg/h, respectivamente.
20. O incinerador deverá monitorar e registrar continuamente pelo menos os seguintes parâmetros operacionais do processo:
 - I - Taxa de alimentação de resíduos em câmara,
 - II - Temperatura da câmara de combustão e da câmara de pós-combustão,
 - III - Concentração de oxigênio no efluente gasoso no ponto representativo,
 - IV - Vazão do efluente gasoso na chaminé,
 - V - Pressão nas câmaras,
 - VI - Rotação do forno, e
 - VII - Os parâmetros: NOx, SOx e Temperatura, no efluente gasoso.
21. O sistema de incineração como um todo deverá ser operado à pressão negativa (depressão) realizada por um exaustor centrífugo, situado à jusante do filtro de tecidos, com o objetivo de promover a exaustão dos gases, desde a alimentação dos resíduos até a sua eliminação para a atmosfera através de uma chaminé.
22. Os limites de emissão estipulados na licença bem como os valores convertidos em massa encontram-se informados na tabela abaixo, sendo utilizado para o cálculo a vazão de projeto de 8.800 Nm³/h a 7% de O₂.
- Conversão dos limites de emissão estipulados em concentração para taxa de emissão.

Poluentes	Taxa de emissão
MP	0,44 kg/h
SOx	2,2 kg/h
NOx	3,52 kg/h
HF	0,044 kg/h
Dioxinas e Furanos	1,232 fÊg/h
Substancias Inorganicas Classe I	2,464 g/h

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 16/03/2026

N° 16011167

Versão: 02

Data: 16/03/2021

RENOVAÇÃO

Substâncias Inorgânicas Classe II 12,32 g/h
Substâncias Inorgânicas Classe III 61,60 g/h
Ácido Clorídrico (HCl) 1,8 kg/h

Os valores de CO estipulados em ppm para o intertravamento dos resíduos deverão ser mantidos, bem como o valor da eficiência de destruição e remoção (EDR) para o principal composto orgânico perigoso (PCOP) de 99,99%.

23. Os resíduos gerados deverão ser adequadamente acondicionados e armazenados, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e posteriormente destinados exclusivamente a sistemas de disposição final de resíduos, aprovados ou licenciados pela CETESB, precedido da obtenção do CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
24. A segregação deverá ser realizada baseada nos resíduos compatíveis com esta licença. Caso sejam identificados resíduos não conformes na área de triagem, os mesmos deverão ser separados e armazenados adequadamente e posteriormente enviados ao seu local de origem (gerador).
25. Fica proibida a incineração de efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); resíduos contendo mercúrio de serviços odontológicos; solo contaminado com metais pesados; lodo galvânico e resíduos de borra de fosfato.
26. Atender integralmente aos procedimentos e critérios estabelecidos na Resolução CONAMA n° 316/2002; que dispõe sobre o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos industriais e de serviços de saúde.
27. Fica proibida a alimentação no incinerador com resíduos, materiais, ou substâncias, assim como suas misturas, cuja carga mássica de alimentação seja superior a:
Cloro: 9,88 kg Cl/h
Enxofre: 3,05 kg S/h na câmara primária e 0,77 kg S/h na câmara secundária
Nitrogênio: 4,69 kg N/h na câmara primária e 1,17 kg N/h na câmara secundária
Fluor: 0,19 kg F-h
Cinzas: 125,47 kg cinzas/h
28. Fica proibida a alimentação de resíduos, com substâncias, assim como suas misturas, cuja carga mássica de alimentação seja superior a:
Mercúrio: 1,32 g/h
Cádmio: 4,41 g/h
Cobalto: 22,34 g/h
Arsênio: 5,29 g/h
Níquel: 14,03 g/h
Selênio: 5,95 g/h
Chumbo: 112,56 g/h
Cromo: 38,08 g/h
Cianeto: 5,60 g/h
Cobre: 106,41 g/h
Manganês: 51,33 g/h
Estanho: 14,37 g/h
Antimônio: 21,23 g/h
Obs: Com base na Norma ABNT 11.175/90, itens 4.1.4.2.1 a 4.1.4.2.3, no caso dos metais que não foram alimentados durante o Teste de Queima, será considerada na licença a taxa de alimentação de até:
Tálio (Tl): 0,33 g/h
Telúrio (Te): 1,0 g/h
Paládio (Pd): 2,0 g/h
Platina (Pt): 2,0 g/h
Ródio (Rh): 2,0 g/h
Vanádio (V): 2,0 g/h.
29. O incinerador não poderá tratar resíduos perigosos que contenham mais de 0,1 % (em peso) de qualquer composto constante do ANEXO C da Norma NBR 10.004/2004 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnica, com calor de combustão inferior ao composto hexacloroetano (0,46

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 16/03/2026

N° 16011167

Versão: 02

Data: 16/03/2021

RENOVAÇÃO

kcal/grama), tais como os seguintes compostos:

- Triclorofluormetano (0,11 kcal/g)
- Diclorodifluormetano (0,22 kcal/g)
- Tetraclorometano (tetracloroeto de carbono) (0,24 kcal/g)
- Tetranitrometano (0,41 kcal/g)

30. Efetuar Teste de Queima a cada 02 (dois) anos.
31. Efetuar a cada 06 meses amostragem das emissões gasosas para os parâmetros material particulado, NOx e SOx, nas condições normais do incinerador, devendo a CETESB ser previamente comunicada.
32. A temperatura de operação do forno rotativo deverá ser superior a 800°C e a temperatura na câmara de pós-combustão não poderá ser inferior a 1143 °C.
33. O consumo de carvão ativado deverá ser maior ou igual a 18,0 kg/h e o consumo de cal hidratada deverá ser maior ou igual a 86,0 kg/h.
Os parâmetros referentes a consumo de cal e carvão adicionados ao filtro de tecido deverão ser monitorados e registrados, devendo retratar os registros no painel de controle.
34. O incinerador deverá monitorar e registrar continuamente pelo menos os seguintes parâmetros operacionais do processo:
I - taxa de alimentação de resíduos em cada câmara;
II - temperatura da câmara de combustão e da câmara de pós-combustão;
III - a concentração de oxigênio no efluente gasoso no ponto representativo;
IV - vazão do efluente gasoso na chaminé;
V - rotação do forno; e
VI - os parâmetros CO, NOx, SOx e Temperatura no efluente gasoso.
35. O fracionamento/adequação de animais deverão ser realizadas num prazo máximo de 24 horas após o respectivo recebimento em temperatura inferior a -5°C (cinco graus Celsius negativos) e também com controle de temperatura da sala de corte, da sala fria que estabelece a temperatura do animal inferior a -5°C (cinco graus Celsius negativos).
Efetuar a devida higienização sempre que houver a operação de fracionamento/adequação na Sala de Corte com bactericida e manter registros destas operações.
Efetuar a captação total dos efluentes líquidos, fluídos dos animais fracionados e lavagens do interior da Sala de Corte, e destiná-los para a Estação de Tratamento de Efluentes a fim de atender ao Art. 18 do Decreto Lei 8468/76 e suas alterações.
36. Por ocasião da solicitação da renovação desta Licença de Operação deverá ser apresentada a manifestação do órgão ou entidade responsável pelo sistema público de esgotamento sanitário, atualizada, que deverá informar as condições atuais e/ou futuras de coleta, transporte, tratamento e disposição final de efluentes líquidos (de características domésticas e industriais), contemplando as seguintes informações:
a) Denominação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) que atenderá o empreendimento a ser licenciado.
b) Informar se a ETE está implantada. Caso a ETE não esteja implantada, deverá ser informada em qual fase de implantação se encontra a estação e a data final da implantação.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:
a-) recebimento, manuseio e armazenamento de resíduos líquidos;
b-) 02 AutoClaves para desinfecção de 24.192 l/ano de Resíduos Sêpticos de Serviços de Saúde (RSSS), pelo processo de tratamento térmico sem combustão;
c-) A operação de fracionamento/adequação de animais, deverá ser realizada numa quantidade nominal de 400 kg/h, em câmara fria com serra elétrica com dispositivo de segurança;
d-) 01 Forno rotativo de destruição térmica modelo RT 1000 de 726 Kg/h de resíduos no estado sólido, 396 Kg/h de resíduos no estado líquido e pastoso de baixo poder calorífico, 69,00 Kg/h de resíduos no estado líquido e pastoso de alto poder calorífico (PCS > 2500 Kcal/Kg), na câmara de pós-combustão, incluindo Resíduos de Serviços de Saúde, classificados como do Grupo B, Conforme Resolução CONAMA n° 358 de 29 de Abril de 2005, utilizando os seguintes equipamentos industriais:

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 16/03/2026

N° 16011167

Versão: 02

Data: 16/03/2021

RENOVAÇÃO

Unidade: ARMAZENAMENTO TEMPORARIO DE RESIDUOS SOLIDOS

- Empilhadeira (Qtde: 1) (2,50 t)

Unidade: CAMARA FRIA

- Câmara fria (Qtde: 1) (9,00 cv) (139,20 m3)

Unidade: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

- Estação de Tratamento de Efluentes (Qtde: 1) (5.184,00 m3)

Unidade: ESTERILIZAÇÃO DE RESIDUOS

- Caldeira (Qtde: 2) (150,00 cv) (2.000,00 kg/m)

- Triturador de Resíduos (Qtde: 1) (200,00 cv) (6.000,00 kg/h)

- Autoclave (Qtde: 2) (12.096,00 t/ano)

- Bomba do poço artesiano (Qtde: 1) (7,50 cv)

Unidade: RECEBIMENTO, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS

- Container (Qtde: 10) (1.000,00 L)

Unidade: INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS

- Incinerador (Qtde: 1) (4.200,00 KW) (1.191,00 Kg/h).

02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
03. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
04. São partes integrantes desta Licença de Operação o Parecer Técnico nº100/2014/IPAA/IPSR, anexo às páginas 0107 a 0116; Parecer Técnico nº 009/IPA/2016, anexo às páginas 0117 a 0118 e o Parecer Técnico nº 171/2016/IPAA/IPSR, anexo às páginas 0119 a 0143, no Processo Digital CETESB.071114/2020-48.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário, implicará automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença, incluindo o Teste de Queima.
06. A presente licença renova a Licença de Operação nº 16009486 e a Licença de Operação nº 16009684.
07. Por solicitação do interessado, efetuada por meio da SD 91841280, vinculada ao Documento Digital CETESB.077616/2023-64, fica alterada a razão social do estabelecimento, conforme abaixo, ficando inalterados os demais itens:
De: SILCON AMBIENTAL LTDA
Para SILCON AMBIENTAL S/A
São Bernardo do Campo, 21/11/2023.

ENTIDADE

ANEXO III: CADRI, CTRs E MTRs





CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 2921490/2024

Período : 24/04/2024 até 31/05/2024

COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA, TRIAGEM, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO PAULO SP, CPF/CNPJ 09209218000125 certifica que recebeu, em sua unidade de São Paulo - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

CNPJ/CPF : 03241738000139

Endereço : Rua da Consolação, 1272 Consolação

Município : São Paulo

UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
200101 - Papel e cartão	CLASSE II A	0,9230	Tonelada	Triagem com Armazenamento

Observações

Manifestos Incluídos:

351020063804, 351019962120, 351020020265, 351019813583, 351020119558, 351019860498, 351019765416, 351019918361

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

São Paulo, 06/06/2024

Responsável
Alenice Abrantes
N/A

Responsável pela Emissão: WILSON SANTOS PEREIRA



CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

Nella Murari Rosa, 40 CEP : 05543080, São Paulo - SP

Página 1 de 1

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS

MTR nº: 351019765416



Identificação do Gerador			
Razão Social: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 395652			CPF/CNPJ: 03241738000139
Endereço: Rua da Consolação, 1272 Consolação		Telefone:	Data da emissão: 30/04/2024
Município: São Paulo	Estado: SP	Fax/Tel:	assinatura do responsável
Nome do Responsável pela Emissão Pedro Luís Silva Angulo		Cargo: Divisão de Sustentabilidade	

Observações do Gerador

Identificação do Transportador			
Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA, TRIAGEM, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SAO PAULO SP - 55338			CPF/CNPJ: 09209218000125
Endereço: Nella Murari Rosa, 40 Vila Albano		Telefone: 1137333060	Data do transporte:
Município: São Paulo	Estado: SP	Fax/Tel: 1137333060	assinatura do responsável
Nome do Motorista		Placa do Veículo	

Identificação do Destinatador			
Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA, TRIAGEM, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SAO PAULO SP - 55338			CPF/CNPJ: 09209218000125
Endereço: Nella Murari Rosa, 40 Vila Albano		Telefone: 1137333060	Data do recebimento:
Município: São Paulo	Estado: SP	Fax/Tel: 1137333060	assinatura do responsável

Identificação dos Resíduos							
Item	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tratamento
1	200101-Papel e cartão	SÓLIDO	CLASSE II A	CAÇAMBA FECHADA	0,1220	TON	Triagem com Armazenamento



Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados.

Uma via deste MTR deve acompanhar o transporte